

LEI Nº 1.195 / 87

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 1.194/87 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por conta da dotação Órgão: 01 Câmara Municipal, Unidade 1.2 – Secretaria da Câmara, Função: 01 Legislativa – Programa: 01 Processo Legislativo, subprograma: 021 – Administração Geral, Atividade: 02 – Manutenção Setor, Elemento 3.1.8.3 – Obrigações Patronais CZ\$ 91.740,00 (noventa e hum mil setecentos e quarenta cruzados) 3.2.5.0 – Transferências a Pessoas CZ\$ 6.000,00; 4.1.1.0 Obra de instalações CZ\$ 30.000,00; 9.9.9.9 Reserva de Contingência: CZ\$ 104.000,00; perfazendo um total de CZ\$ 231.740,00, para o cumprimento da lei 1.194/87.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a usar recursos do superávit da arrecadação ou da anular parcialmente outras verbas orçamentárias para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de agosto de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito